



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.356/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos Art. 6º da EC 41/2003, e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 288/2021, datado de 09 de dezembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. CENI LOPES MUNIZ**, Servente Escolar, P1, Nível I, Masp. 4777-9, inscrita no CPF sob o nº 618.434.236-34, Pasep nº 1.083.090.754-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de dezembro de 2021.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL